

## **RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA POR USO ANORMAL DA PROPRIEDADE COM RESULTADO-FIM AUMENTO DE SURTOS DE DENGUE**

Guilherme Sanches Foltran (PIC /UEM), Alaércio Cardoso (Orientador), e-mail: [gui.sanches.foltran@gmail.com](mailto:gui.sanches.foltran@gmail.com)

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciência Sociais Aplicadas/Maringá, PR.

### **Direito - Lógica Jurídica**

**Palavras-chave:** Dengue, responsabilidade, direito de ação.

### **Resumo:**

O presente projeto tem por objetivo caracterizar a responsabilidade civil, penal e administrativa em face do proprietário que faz o uso anormal do imóvel culminando em direito indenizatório ou sanção penal, em especial o aumento ocasionado, por ação ou omissão do agente, de focos de reprodução do *Aedes aegypti* e proliferação dos surtos de dengue em escala local e de proximidade imediata do criadouro. Ademais este documento terá como enfoque principal a possibilidade de interposição de ações judiciais tanto na esfera cível quanto na criminal ou ainda sanção administrativa por parte do Município, atrelando-se aonexo causal à conservação do bem e o índice de contaminação, podendo sanções pertinentes, uma vez que sejam comprovados, respectivamente, o uso anormal da propriedade, bem como as tipificações penais aplicáveis. Finalmente, estudar-se-á a possibilidade de sanção administrativa e desapropriação do bem utilizando da Constituição Federal e Plano Diretor do Município de Maringá.

### **Introdução**

É de conhecimento pleno que o mosquito da espécie *Aedes aegypti*, que prefere o clima quente dos trópicos para sua reprodução, sendo hospedeiro intermediário do vírus, sua reprodução consiste resumidamente em depositar seus ovos em recipientes com água parada e posteriormente originam o mosquito em seu estágio alado, e este ambiente, propício para a reprodução, em grande parte é estimulado pela atividade humana, o que resulta no aumento de surtos da doença.

Na esfera do direito, a base está no direito de vizinhança, estabelecendo os arts. 1277 e seguintes do Código Civil Brasileiro, onde objetiva-se harmonizar a vida em sociedade e atribuir direitos e deveres aos chamados confinantes, capaz de constituir direito de ação em caso de uso abusivo da propriedade, oportunizando o vizinho que se sentir lesado pela ação ou omissão do proprietário constrangê-lo a cessar com a ação, ou sanar a omissão.

Isto posto, ao considerar que o uso impróprio do bem pode ocasionar danos à saúde dos confinantes, como no caso in tela, estimulando o aumento de surtos de dengue em área de proximidade imediata, será demonstrado no decorrer desta pesquisa a possibilidade, ou não, de interposição de ação judicial em ambas as esferas penais e cíveis, bem como quais são as sanções cabíveis para coagir o agente a solver ou compensar o dano causado.

Para tal, se faz necessário o estudo relativo à proporção de culpa ou dolo do proprietário no aumento de casos da doença em área próxima à sua propriedade, e também averiguar a possibilidade de constituição do direito compensatório em desfavor deste e, ainda, a possibilidade de aplicação de sanção penal.

O presente projeto será formulado de forma monográfica, com apresentação de dados empíricos e por meio de analogia a jurisprudências e a lei federal, bem como exporá dados de contaminação de dengue apresentados pela Secretaria de Saúde do Município de Maringá.

Tal trabalho apresenta interesse público para que haja uma maior conscientização acerca da possibilidade de aplicação de sanções ao proprietário que usa seu imóvel de forma irregular, tendo como resultado-fim o aumento nos surtos de casos de dengue, e deste modo, munir os prejudicados e a administração pública com ferramentas capazes de fazer cessar a conduta, ou incentivar o agente a conservar o bem, sob pena de não o fazendo, lhe serem aplicadas as sanções civis, penais e administrativas pertinentes.

O primeiro capítulo deste projeto buscará apresentar a definição de vizinha no conceito jurídico do termo, segundo a doutrina majoritária, bem como contextualizar os fundamentos para os quais o direito de vizinhança fora criado, expondo ainda o que constitui a intervenção de uma propriedade em outra.

Já o segundo capítulo há grande enfoque no que define o uso irregular da propriedade, apontando de forma sucinta a existência de mecanismos jurídicos para que seja cessado o uso anormal do bem, e ainda, levanta a hipótese de se esta constituição de direito de ação enseja em limitação do usufruto pleno do imóvel.

## **Materiais e métodos**

O presente projeto dispõe-se a realizar pesquisa jurídica de caráter *analítico* - que tem por propósito analisar a possibilidade de ajuizamento de ação judicial tanto no âmbito cível quanto penal contra o proprietário que se utiliza

de forma anormal do imóvel, culminando no aumento de surtos de dengue em área de proximidade imediata. Nesse sentido, em um primeiro momento, far-se-á a pesquisa bibliográfica a fim de delimitar a área de influência e proliferação que pode ser impactada um único criadouro do mosquito *Aedes aegypti*, com posterior verificação da culpa ou dolo do proprietário de um bem imóvel que esteja irregular quanto as diretrizes sanitárias. O documento tem por objetivo-fim consultar a legislação vigente e precedentes das cortes nacionais relacionados ao tema objeto de pesquisa. No que concerne às atividades de pesquisa, estas serão pautadas em artigos da lei ordinária, tais como Código Civil e Penal, e estudo de jurisprudências das turmas recursais de todo território nacional.

Por fim, é importante frisar que o plano de trabalho proposto levará em conta a legislação material pertinente, conferindo especial destaque ao Capítulo V, Seção I do Código Civil e arts. 132, 267 e 268, todos do Código Penal Brasileiro.

Em relação à jurisprudência, colacionar-se-ão decisões judiciais singulares, – bem como a juntada de determinados casos práticos - a justificativa de seu uso se dá, visto que o enfoque do presente ensaio é demonstrar os devidos efeitos legais e julgamentos previamente conferidos.

No que concerne à análise legislativa, utilizar-se-á principalmente o método lógico-dedutivo, que há de se basear no estudo da matéria sob a ótica dos conceitos legais e, lógico-indutivo, através da análise e estudo de diversos julgados proferidos pelos tribunais regionais, versando sobre a matéria aqui debatida.

## Resultados e Discussão

Na vigência do estudo vislumbrou-se que a área de contágio esperada pelo mosquito transmissor da dengue atinge uma região de aproximadamente 200 metros em diâmetro, de modo que tal fato pode ser utilizado para imputar a prática de uma conduta ilícita pelo proprietário do imóvel que o utiliza de forma irregular.

Ao final, observou-se que há possibilidade de sanções nas três esferas em discussão, sendo estas as esferas cíveis, penais e administrativas, de modo que na primeira a sanção constitui o dever de indenizar o dano causado pelo ato ilícito praticado, na forma de condenação pecuniária, enquanto na segunda há possibilidade de sanção penal, incluindo pena restritiva de liberdade.

Finalmente, temos que no âmbito administrativo, que acreditava-se ser o método mais célere e efetivo, a possibilidade de desapropriação seguida de aplicação de IPTU progressivo no tempo é viável, entretanto ao contrário do esperado, se apresentou como uma das opções mais morosas dentre as estudadas.

## Conclusões

Em suma diante do projeto apresentado, é passível extrair que é direito dos vizinhos demandar judicialmente o proprietário de um imóvel na vizinhança que esteja influido de forma negativa em sua propriedade, lhe causando prejuízos ao seu sossego, a sua saúde ou a sua segurança, sendo passível ainda a condenação do agente causador do ato ilícito em danos materiais e morais a serem comprovados em ação judicial, devendo ainda serem apresentados os demais elementos próprios da responsabilidade civil do vizinho.

Inobstante, observa-se também que o Ministério Público Estadual é parte capaz de aplicar sanção ao causador do dano ocasionado pela inobservância de medidas de conservação de um bem particular caso este possa gerar algum evento danoso à sociedade, mais especificamente a sanção penal descrita no art. 267 do Código Penal, qual seja o crime de epidemia, tanto na forma comissiva, quanto na omissiva, uma vez que o agente pode desejar ou não o resultado do tipo descrito, ou ainda concorrer para que este se consuma por sua inação.

Finalmente, teorizou-se que o Município poderia ser mais uma parte interessada para a cessão do dano ocasionado, sendo ainda que possuiria os meios indutivos e coercitivos mais céleres e eficazes já que seriam os mais severos em questões financeiras, contudo, apesar da possibilidade de aplicação destes meios, constatou-se que estes seriam demasiadamente morosos, chegando a até oito anos sem que haja uma sanção administrativa mais satisfatória, qual seja a desapropriação do imóvel irregular por não cumprir com sua função social instituída tanto constitucionalmente quanto no próprio Plano Diretor do município de Maringá.

## Agradecimentos

Gostaria de agradecer a minha mãe por sempre me direcionar e me auxiliar no caminho do direito, bem em como todas as demais áreas da vida.

## Referências

ALVES, Vilson Rodrigues. **Uso nocivo da propriedade**, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992. p. 196.

BITENCOURT, César Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral 1** – 22. Ed. rev, ampl. e atual – São Paulo: Saraiva, 2016, pg. 345.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**, 4: parte especial: dos crimes contra a dignidade sexual até dos crimes contra a fé pública / Cezar Roberto Bitencourt. – 6. ed. rev. E ampl. – São Paulo: Saraiva, 2012, p. 725.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte especial 2**: crimes contra a pessoa / Cezar Roberto Bitencourt. – 18. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018

BRASIL, Rio de Janeiro, **Decreto-lei nº 2848**, art. 46. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.html)>, acessado em 20/10/2020, às 19h27.